



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.276

De 23 de novembro de 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.827, de 23 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.06 GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.565.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.1.512	Perfuração de Poço Profundo São Rafael I	R\$	1.565.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.06 GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.565.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.1.506	Ampliação do Sistema de Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes na Área Urbana de Araraquara	R\$	1.565.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC")